



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.323 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

(INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a suspensão das aulas presenciais através do Decreto 2.261/2020;

CONSIDERANDO a situação atual vivenciada, os desafios e os mecanismos de solução desenvolvidos para trazer durante a Pandemia, a Educação, para dentro da realidade de isolamento social das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pela Rede Municipal de Educação de Analândia;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o retorno das aulas presenciais para o ano letivo de 2021 e, tendo em vista que isto irá impor especificidades concernentes às áreas de saúde, desenvolvimento social, meio ambiente, direitos da infância e da adolescência, bem como a necessidade de dialogar com diferentes segmentos sociais e setores profissionais que integram a educação pública

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia (CMGP) de COVID-19 no âmbito da Educação, para deliberar, coordenar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Analândia.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ARTIGO 2º - A CMGP será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – GABINETE DO PREFEITO

Paulo Henrique Franceschini
Catia Gomes Carmona Cantera

II – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Silvana Dias Serralheiro Schalch

III – DIRETORES ESCOLARES

Aparecida Rute Severo Rodrigues de Sousa
Levi Peres

IV – CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rafaela Moraes Braga Sanches

V – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aparecida de Fátima Donizete da Silva

VI - FUNDEB

Kátia Pereira Lopes Vivaldini

VII – TRANSPORTE ECOLAR MUNICIPAL

Antonio Carlos Rocha Junior

VIII – SECRETARIA DA SAÚDE

André Luiz Pinto da Fonseca
Karen Sorensen

IX – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO IDOSO E DO ADOLESCENTE

Andrea Canello Schalch

X – CONSELHO TUTELAR

XI- VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Débora Canello Franceschini

ARTIGO 3º - São atribuições do CMGP

I – Deliberação acerca do retorno das aulas no município face ao monitoramento dos indicadores epidemiológicos;

II - Os protocolos de saúde e higiene a serem observados pelas escolas públicas;

III - O calendário escolar, a partir de proposta apresentada pela Secretaria Municipal da Educação;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

VI - As ações de prevenção ao abandono e à evasão escolar;

V - A proposta de Plano Didático, a partir de proposta apresentada pela Secretaria Municipal da Educação;

VI - As ações intersetoriais envolvendo saúde, educação e assistência social e vigilância sanitária.

ARTIGO 4º - A presente comissão não exercerá atribuições e funções próprias dos Conselhos ligados à educação ou dos órgãos da Administração Pública Municipal.

ARTIGO 5º - A finalidade de CMGP é contribuir para a reflexão, para o diálogo, para o entendimento e para a congregação dos olhares de diferentes segmentos profissionais e setores sociais acerca da retomada das aulas, de modo que elas possam ocorrer em segurança para os estudantes, servidores e comunidade e exercer, de fato, um papel educativo.

ARTIGO 6º - O Plano final de Retomada das Aulas Presenciais do Ano Letivo de 2021 da Rede Municipal Pública de Ensino de Analândia deverá ser homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 7º - A participação na presente comissão não será remunerada, mas considerada de grande relevância.

ARTIGO 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 26 de janeiro de 2021.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal